



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3º/2024

ARTHUR **ROCHA** BOTELHO, Cap Inf

Atendimento Pré-hospitalar Tático: a capacitação das tropas de GLO

Rio de Janeiro

2024

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3º/2024

ARTHUR **ROCHA** BOTELHO, Cap Inf

Atendimento Pré-hospitalar Tático: a capacitação das tropas de GLO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Preparo

Orientador: Bruno Bitencourt Carvalho de Oliveira, Maj Int

Rio de Janeiro

2024

ARTHUR **ROCHA** BOTELHO, Cap Inf

Atendimento Pré-hospitalar Tático: a capacitação das tropas de GLO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola
de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica.

Aprovado por:

Presidente, Bruno Bitencourt Carvalho de Oliveira, Maj Int - EAOAR

Robertha Lima da Silva Matias, Maj Av - EAOAR

Rio de Janeiro

2024

RESUMO

A guerra moderna apresenta novos desafios, com agentes não estatais adotando táticas de guerrilha e tornando essencial o apoio popular e o controle narrativo para o sucesso das operações. Nesse cenário, as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) são fundamentais para manter a ordem pública, especialmente em áreas dominadas por organizações criminosas. A Força Aérea Brasileira (FAB), ao ser acionada, mobiliza uma Unidade Provisória de Segurança e Defesa; no entanto, não inclui o Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) como capacidade obrigatória para a GLO, o que reduz a capacidade de salvar vidas, comprometendo o êxito da missão. A implementação do APHT otimiza o cumprimento das atribuições subsidiárias de Garantia da Lei e da Ordem, pois argumenta-se que o APHT aumenta as chances de sobrevivência dos militares feridos, além de elevar o moral da tropa, promovendo a coesão em situações de risco. Ademais, outro argumento afirma que o APHT permite o socorro a civis feridos em áreas de conflito, contribuindo para conquistar o apoio da população e reforçar a legitimidade das operações. Esse impacto positivo nas narrativas e na confiança local é decisivo para o êxito em conflitos modernos. Assim, capacitar as tropas da FAB em APHT é uma medida urgente e estratégica para otimizar as atribuições subsidiárias de GLO, trazendo benefícios operacionais e fortalecendo a imagem da FAB perante a sociedade. Essa inclusão pode ser extrapolada para o aprimoramento da Infantaria da Aeronáutica em largo espectro, contribuindo para outras atribuições subsidiárias e Tarefas Básicas de Proteção da Força.

Palavras-chave: GLO, APHT; conflitos modernos.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a guerra sofreu transformações significativas. Nos conflitos modernos, observamos o surgimento de agentes não estatais, que frequentemente operam no território nacional utilizando táticas de guerrilha. Nesse cenário de guerra irregular, a vitória depende do apoio da população e do controle da narrativa. Outro aspecto importante é a evolução dos aparatos bélicos e suas novas formas de emprego, que ameaçam a integridade dos combatentes.

Nesse contexto, quando há uma situação de instabilidade social no país, é instaurada uma operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em que as Forças Armadas atuam prioritariamente para assegurar a ordem pública e proteger a população civil. Essas operações ocorrem, em sua maioria, em áreas carentes sob influência de organizações criminosas, caracterizando um ambiente de conflito assimétrico, com intensa pressão política e da mídia.

De acordo com a Concepção Estratégica da Força Aérea 100 DCA 11-45 (Brasil, 2018), as operações de GLO são uma das atribuições subsidiárias que a Força Aérea Brasileira (FAB) deve ser capaz de executar. Em tal circunstância, é criada uma Unidade Provisória de Segurança e Defesa, específica para a GLO, composta por militares de diferentes Grupos de Segurança e Defesa (GSD), que possuem níveis variados de preparo técnico além de diferenças socioculturais.

Contudo, um ponto crucial é a falta de uma qualificação padronizada em Atendimento Pré-hospitalar Tático (APHT), necessário para atender feridos em ambientes hostis sob ameaça inimiga. O Manual de Operações de Garantia da Lei e da Ordem em Instalações Aeroportuárias de Interesse MCA 125-12 (Brasil, 2024), não inclui o APHT como capacitação exigida para essas operações, o que compromete ou anula a capacidade dos militares de salvar suas próprias vidas, a de seus companheiros e de civis feridos nos confrontos.

Diante dessa lacuna no preparo das tropas, este ensaio defende que a inclusão do APHT como uma capacidade exigida para operações de GLO otimiza o cumprimento das atribuições subsidiárias de Garantia da Lei e da Ordem.

Para validar tal proposta, argumenta-se que capacitar os militares em APHT contribui positivamente para o moral das tropas de GLO, pois aumentam as chances de sobrevivência dos militares feridos nos conflitos contemporâneos.

Ademais, defende-se, ainda, que obtemos vantagens psicossociais estratégicas para o êxito da operação, ao darmos às tropas de GLO condições para também socorrerem civis feridos na zona de conflito.

Assim, ao longo do ensaio, serão demonstrados os benefícios de incluir o Atendimento Pré-hospitalar Tático no arcabouço de conhecimentos necessários para operações de GLO.

2 DESENVOLVIMENTO

As operações de GLO são medidas extraordinárias autorizadas pelo Presidente da República para preservar a ordem pública e a segurança da população em situações de grave desordem, quando as forças de segurança locais são insuficientes. Regulamentadas pelo artigo 142 da Constituição Federal (Brasil, 1988), pela Lei Complementar 97/1999 (Brasil, 1999) e pelo Decreto 3.897/2001 (Brasil, 2001), as operações de GLO permitem que as Forças Armadas atuem com poder de polícia em áreas e tempos limitados. Além disso, as operações de GLO podem incluir tarefas secundárias, como controle de áreas estratégicas, patrulhamento ostensivo, apoio logístico e humanitário.

Assim, um resultado positivo só é possível se as tropas de GLO da FAB estiverem em sintonia com as lições aprendidas nos conflitos contemporâneos. A capacitação dessas tropas deve estar à altura dos desafios enfrentados em uma guerra de quarta geração, em que as evoluções bélicas são constantes e o controle da narrativa é fundamental para a vitória.

2.1 SOBREVIVÊNCIA E MORAL DA TROPA

Os conflitos armados contemporâneos sofrem transformações incessantes, impulsionadas por novas tecnologias e novos conceitos de emprego. Essa metamorfose da guerra é um grande desafio para o soldado moderno, que precisa estar atualizado profissionalmente para sobreviver ante as novas ameaças, seja nas planícies da Ucrânia ou nos morros do Rio de Janeiro. As operações de GLO não são uma exceção a essa regra.

No cenário dos conflitos modernos podemos observar certos padrões quanto aos tipos de ferimentos e principais causas de mortes que assolam os combatentes. De acordo com a pesquisa conduzida por Galbraith (2001) os principais mecanismos de trauma que levam à morte são explosões, seguidos de ferimentos por armas de fogo. Em uma análise das mortes em combate entre os anos de 2001 a 2011, observou-se que de um total de 4.000 mortes, 24%

(967 mortes) teriam sido evitadas se melhores práticas de atendimento pré-hospitalar tivessem sido implementadas (Eastridge *et al.*, 2012).

De fato, com o avanço da medicina de combate, em particular, do Atendimento Pré-hospitalar Tático, houve um progresso sem precedentes em relação às taxas de sobrevivência e recuperação de feridos. O APHT é um conjunto de diretrizes baseadas em evidências e melhores práticas, personalizadas para o uso no campo de batalha. O programa do APHT surgiu como um esforço de pesquisa biomédica, que se tornou o primeiro conjunto de diretrizes para tratamento de traumas no campo de batalha, projetado para combinar boa medicina e boas táticas de combate.

Além do mais, quando falamos da eficácia do APHT, Moore (Moore *et al.*, 2024) cita o caso do 75º Regimento *Ranger* do exército americano, que implantou um forte programa de treinamento de APHT. Após 20 anos de conflitos contínuos (Afeganistão e Iraque) o regimento obteve uma taxa de zero mortes evitáveis no ambiente pré-hospitalar, ou seja, através da intervenção de pessoal, não médico, capacitado em APHT, conseguiram evitar todas as mortes possíveis.

Além disso, não bastasse o elevado índice de sucesso em salvar vidas, o APHT também traz benefícios ao moral da tropa. Os soldados treinados em APHT têm mais confiança na sua capacidade de lidar com ferimentos em combate. Saber que seus companheiros, ou eles próprios, possuem habilidades para salvar vidas, proporciona um impulso psicológico durante situações de risco e estresse.

Corroborando com essa hipótese, Kotwal (Kotwal *et al.*, 2011) afirma que promover treinamentos de APHT não só inspira confiança na resposta a ferimentos de combate, mas também eleva o moral e fortalece a coesão. Isso ocorre porque todos os membros percebem que seus companheiros estão aptos a fornecer socorro de maneira eficaz e imediata, no campo de batalha, criando um sentimento de apoio mútuo e colocando a capacidade médica no mesmo nível da capacidade de combate.

Ademais, o objetivo principal do APHT é o cumprimento da missão. Ao capacitarmos as tropas em APHT, conseguimos manter a força de combate mesmo sofrendo ferimentos de pequena e média complexidade. Quando os soldados veem que a sua unidade permanece com capacidade plena de combate, apesar de enfrentar ferimentos, isso aumenta ainda mais o moral e a confiança no cumprimento da missão.

Logo, fica evidente que a inclusão do APHT, como uma das capacidades exigidas para operações de GLO, otimiza o cumprimento das atribuições subsidiárias de Garantia da Lei e da Ordem. Pois a padronização dos procedimentos de APHT contribui para o moral das tropas

de GLO, uma vez que aumentam as chances de sobrevivência dos militares feridos nos conflitos armados contemporâneos.

2.2 CONQUISTAR CORAÇÕES E MENTES

As operações de GLO tem o objetivo de restaurar a ordem pública e proteger a população. Para alcançar esses objetivos de forma sustentável devemos compreender algumas variáveis. A GLO ocorre majoritariamente em áreas densamente povoadas, sob influência de organizações criminosas, que atuam como grupos paramilitares utilizando táticas de guerra irregular.

De acordo com Visacro (2018), nos conflitos irregulares, além da superioridade tática, é necessária também a superioridade ética, para se alcançar a vitória. O autor destaca que, em conflitos na era da informação, a opinião pública e o controle narrativo são tão importantes quanto as ações no campo de batalha. O apoio da sociedade pode legitimar ou inviabilizar as operações, influenciando as decisões políticas e militares. A guerra moderna, portanto, envolve conquistar corações e mentes.

Ainda nessa linha de pensamento, podemos citar a carta do General Petraeus do exército dos Estados Unidos da América, de 10 de maio de 2007, às suas tropas no Iraque:

[...] nossos valores e as leis que regem a guerra nos ensinam a respeitar a dignidade, manter nossa integridade e fazer o que é certo. A adesão aos nossos valores nos distingue do nosso inimigo. Esta luta depende da segurança da população, que deve compreender que nós, e não os nossos inimigos, ocupamos uma posição moral elevada. (Olsthoorn, 2011, p. 2).

Um risco latente das operações de GLO é a possibilidade de civis se tornarem vítimas colaterais dos confrontos. Nesses casos, os militares envolvidos têm o dever de prestar atendimento médico aos civis necessitados, pois a própria lei da GLO fala em proteção da população. Portanto, é necessário que esses militares estejam capacitados para prestar atendimento pré-hospitalar mesmo sob ataque de forças oponentes. Há de se pensar, também, nos impactos negativos caso um militar negue auxílio aos populares, ou ainda, não saiba como o fazer. Vale lembrar que a todo o momento as ações dos agentes estatais estão sob a vigilância dos meios de comunicação, oficiais e não oficiais, além da própria população local.

As experiências no Afeganistão mostraram que é comum que os militares se deparem com civis necessitando de atendimento médico. Embora a capacidade médica da tropa seja para preservar sua própria força de combate, prestar atendimento médico aos civis se tornou um importante componente das operações militares.

Dessa forma, capacitar a tropa para atender a população ferida durante confrontos é uma preocupação legítima, não só no sentido moral, mas também contribui para conquistar a simpatia do público local em favor das tropas. No Afeganistão, por exemplo, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) estabeleceu as Regras de Elegibilidade Médica, as quais determinavam que quando um civil era ferido durante as atividades das tropas expedicionárias, estas deveriam prestar socorro.

Ademais, a associação entre socorro médico e apoio popular pode ser encontrada na obra “Medicina militar para conquistar corações e mentes: Ajuda aos Civis na Guerra do Vietnã” de Robert J. (2004). No livro, o autor analisa o papel dos esforços de médicos militares dos EUA como parte de uma estratégia mais ampla de contra insurgência durante a Guerra do Vietnã. O livro explora como a ajuda médica foi usada não apenas como um esforço humanitário, mas também como uma ferramenta para obter o apoio da população local, minando assim a influência dos vietcongues e norte-vietnamitas.

Da mesma forma, é possível afirmar que a estratégia de conquistar corações e mentes traz maior cooperação da população local e garante uma fonte de informações mais confiável, contribuindo de forma direta para a segurança da tropa. Outras vantagens estratégicas que podemos citar é a facilitação da logística, maior liberdade de movimento das tropas, legitimidade e apoio político, redução da propaganda inimiga, além de favorecer a paz duradoura.

Ainda, Visacro (2009), em seu livro Guerra Irregular, afirma que o foco não deve ser na destruição das forças inimigas, mas sim vencer a disputa pelo apoio da população, pois a população exerce pressão sobre decisões governamentais e influenciam a opinião pública nacional e internacional.

Portanto, para otimizar o cumprimento das atribuições subsidiárias de Garantia da Lei e da Ordem, é necessário que o APHT esteja entre as capacidades exigidas para operações de GLO. Pois, é possível alcançar vantagens psicossociais estratégicas para o êxito da operação, ao socorrer civis feridos na zona de conflito.

3 CONCLUSÃO

Ao longo da história a guerra se transformou, com o surgimento de agentes não estatais que utilizam táticas de guerrilha dentro de territórios nacionais. Nos conflitos modernos a vitória depende do apoio da população e do controle da narrativa. Além disso, a

evolução dos armamentos e novas formas de emprego representam uma ameaça direta aos combatentes, reforçando a necessidade de adaptação das estratégias e técnicas militares.

Nesse cenário, a GLO envolve operações das Forças Armadas para manter a ordem pública e a segurança da população, especialmente em regiões sob influência de organizações criminosas. A FAB, ao ser acionada, mobiliza uma Unidade Provisória de Segurança e Defesa, composta por militares de diferentes GSD. No entanto, chama a atenção o APHT não ser uma capacidade necessária para operações de GLO. Essa omissão reduz a capacidade dos militares de salvar vidas, comprometendo o sucesso da missão.

Nesse contexto, foi demonstrado que a implementação do APHT nas tropas de GLO, não só aumenta a capacidade de sobrevivência dos militares feridos, como também contribui diretamente para a elevação do moral dos combatentes. A confiança e a coesão aumentam significativamente quando cada soldado sabe que pode contar com o outro, em situações de perigo. Além disso, frente às ameaças dos conflitos modernos, fica evidente o impacto positivo do treinamento em APHT como forma de evitar mortes no ambiente pré-hospitalar.

Em seguida, foram apresentadas as vantagens estratégicas do APHT no que diz respeito ao apoio da população. Ao prestar socorro a civis feridos em áreas de conflito, as tropas não só cumprem sua função legal, mas também conquistam o apoio da sociedade local. A capacidade de prestar socorro à população tem um impacto profundo na narrativa pública e na legitimidade da operação. A confiança e a cooperação da população local é um fator decisivo para o sucesso na guerra moderna.

Portanto, capacitar as tropas da FAB em APHT, para atuar nas operações de GLO, é uma medida necessária, pois garante tanto a proteção dos militares quanto o êxito da missão. O APHT não só trará benefícios operacionais como também vantagens estratégicas, além de fortalecer a imagem e a legitimidade da FAB perante a sociedade. Dessa forma fica evidente que a inclusão do APHT como uma capacidade exigida para operações de GLO otimiza o cumprimento das atribuições subsidiárias de Garantia da Lei e da Ordem.

Além do mais, o conceito de preparo em APHT, defendido neste trabalho, pode ser extrapolado para o aprimoramento da Infantaria da Aeronáutica em largo espectro, através da inclusão do APHT nos cursos de formação e manutenção operacional dos GSD. Desse modo, as vantagens observadas na GLO também poderão ser constatadas nas Tarefas Básicas de Proteção da Força, como as atividades de Polícia da Aeronáutica e as atividades de Segurança das Instalações. Da mesma forma, contribuirá para outras atribuições subsidiárias, como as operações de controle de fronteira, repressão ao garimpo e ao desmatamento ilegal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 nov. 2024.
- BRASIL. Decreto nº. 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm. Acesso em: 27 out. 2024.
- BRASIL. Lei Complementar nº. 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp97.htm. Acesso em: 27 out. 2024.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria COMPREP nº 430/SPOG-50, de 12 de março de 2024. Aprova a reedição da MCA 125-12 "Operações da Garantia da Lei e da Ordem em Instalações Aeroportuária de Interesse". **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 77, p. 6089, 24 abr. 2024. Disponível em: <https://www.sislaer.fab.mil.br>. Acesso em: 31 out. 2024.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria nº. 1.597/GC3, de 10 de outubro de 2018. Aprova a reedição da DCA 11-45 "Concepção Estratégica - Força Aérea 100". **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 180, p. 116-158, 15 out. 2018. Disponível em: <https://www.sislaer.fab.mil.br>. Acesso em: 31 out. 2024.
- EASTRIDGE, B. J. *et al.* Death on the battlefield (2001-2011): implications for the future of combat casualty care. **The journal of trauma and acute care surgery**, [s. l.], v. 73, n. 6, p. 431-437, dez. 2012, Supl. 5. DOI: <https://doi.org/10.1097/TA.0b013e3182755dcc>. Disponível em: https://journals.lww.com/jtrauma/abstract/2012/12005/death_on_the_battlefield__2001_2011__implications.10.aspx. Acesso em: 10 out. 2024.
- GALBRAITH, A. K. Combat Casualties In The First Decade Of The 21st Century - New And Emerging Weapon Systems. **BMJ Military Health**, [s. l.], v. 147, p. 7-14, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1136/jramc-147-01-01>. Disponível em: <https://militaryhealth.bmj.com/content/147/1/7>. Acesso em: 10 out. 2024.
- KOTWAL, R. S. *et al.* Eliminating preventable death on the battlefield. **Archives of surgery (Chicago, Ill.: 1960)**, [s. l.], v. 146, n. 12, p. 1350-1358, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1001/archsurg.2011.213>. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamasurgery/fullarticle/1107258>. Acesso em: 10 out. 2024.
- MOORE, C. H. *et al.* A Review of 75th Ranger Regiment Battle-Injured Fatalities Incurred During Combat Operations From 2001 to 2021. **Military medicine**, [s. l.], v. 189, n. 7/8, p. 1728-1737, jul./ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1093/milmed/usad331>. Disponível em: <https://academic.oup.com/milmed/article/189/7-8/1728/7255888>. Acesso em: 10 out. 2024.

OLSTHOORN, P. **Military ethics and virtues**: An Interdisciplinary Approach for the 21st Century. New York: Routledge, 2010. *E-book*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/290973610_Military_Ethics_and_Virtues_An_Interdisciplinary_Approach_for_the_21st_Century. Acesso em: 31 out. 2024.

ROBERT J, W. **Military medicine to win hearts and minds**: aid to civilians in the Vietnam War. Lubbock: Texas Tech University Press, 2004.

VISACRO, A. **A Guerra na era da informação**. São Paulo: Contexto, 2018.

VISACRO, A. **Guerra irregular**: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da História. São Paulo: Contexto, 2009.